GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

JUSTIFICATIVA DE COMPRA IMEDIATA E AUTORIZAÇÃO

Compra Nº: XX/20XX – IGESDF

☐ **Regular**

☒ **Imediata**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Regular ou Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

1. OBJETO DA COMPRA

1.1 OBJETO

1.2 CÓDIGO DO INSUMO PADRONIZADO (conforme classificação no MV):

1.3 QUANTITATIVO

Item	Código SES	Código MV	Descrição SES	Unidade	Consumo Médio Mensal CMM	Quantidade
1	20048	2619	CONTROLE NEGATIVO (SOLUCAO SALINA) PARA TESTE CUTANEO FRASCO 3ML	FRASCO 6 ML	Informação não disponível	6
2	97348	2620	CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 10MG/ML PARA TESTE CUTANEO 3ML	FRASCO 6 ML	Informação não disponível	6
3	97255	8322	D.PTERONISSINUS P/TESTE DE ESCARIFICACAO 5ML	FRASCO 5 ML	Informação não disponível	6
4	97350	8323	CONCENTRADO DE ACAROS (MIX) (BLOMIA TROP. +DERMAT. PTERON. +DERMAT. FARINAE) 100000PNU/ML FRASCO 6ML	FRASCO 6 ML	Informação não disponível	6
5	97098	8324	EXTRATO ALERGENICO DE EPITELIO FRASCO 6ML	FRASCO 6 ML	Informação não disponível	6
6	97345	8325	SOLUCAO GLICERINADA DE EPITELIO DE GATO PARA TESTE CUTANEOFRASCO 3ML	FRASCO 3 ML	Informação não disponível	6

1.4 CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender as necessidades do Hospital de Base, pelo período de 6 meses, sendo levado em consideração o quantitativo solicitado pela área especialista conforme despacho 93535199 tendo em vista a ausência de registro do Consumo Médio Mensal (CMM) dos últimos 12 meses (94180561).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Embora haja processo regular para compra, não há previsão de aquisição em tempo hábil, e a não disponibilização dos insumos solicitados causará impacto no atendimento aos pacientes.

2.2 DEMANDANTE

Gerência de Medicina Interna/Serviço de Alergia e Imunologia

2.3 PERÍODO DE ABASTECIMENTO

180 dias.

2.4 COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo 04016-00079626/2022-44.

2.4.1 Processo 04016-00079626/2022-44 está sem previsão para conclusão da referida aquisição regular.

2.4.2 Processo regular para aquisição dos insumos já está em curso.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados**.**

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amoida ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 25 de agosto de 2022.

Paloma de Jesus Almeida

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

(+55) 61 3550-9128

De acordo,

MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS
Médico Alergia e Imunologia
Hospital de Base DF

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME – IGESDF

De acordo,

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

	CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA Superintendente da Unidade Central de Administração Unidade Central de Administração

Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF

Documento assinado eletronicamente por **PALOMA DE JESUS ALMEIDA - Matr.0001258-4**, **Farmacêutico(a)**, em 25/08/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9**, **Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 25/08/2022, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS - Matr.0145225-8**, **Médico(a) - Alergia e Imunologia**, em 26/08/2022, às 07:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3**, **Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 26/08/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7**, **Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 26/08/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93351580** código CRC= **5C9B694A**.